

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

<b>SETOR REQUISITANTE:</b> Secretaria Municipal de Transporte e Rodovias			
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b> Alan de Sousa Lobo			
<b>1. OBJETO:</b> Abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de vigas pré-moldadas para (re)construção e reforma de algumas pontes no município de Silvânia.			
<b>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:</b> A abertura de processo licitatório mostra-se imprescindível diante da necessidade de (re)construção e reforma de algumas pontes, considerando que as estruturas atuais se encontram comprometidas, e são amplamente utilizadas para o tráfego de caminhões de cargas pesadas, o que agrava a situação e aumenta significativamente os riscos à segurança dos usuários da via. Ressalta-se que esta situação afeta diretamente a mobilidade da população local, uma vez que não há rotas alternativas para deslocamento, comprometendo o acesso da comunidade a serviços essenciais e impactando, inclusive, o transporte escolar realizado diariamente nessas pontes. Ademais, moradores e transeuntes da região vêm enfrentando sérias dificuldades de deslocamento, sendo obrigados a utilizar caminhos mais longos em razão da inexistência de rotas alternativas ou desvios próximos, situação esta que impacta diretamente a mobilidade, a qualidade de vida da população e o acesso a serviços essenciais. Destaca-se, ainda, que o transporte escolar também é diretamente afetado, tendo em vista que os veículos fazem uso direto dos percursos onde estas pontes se localizam, mesmo diante das condições precárias de suas estruturas, para garantir o atendimento aos estudantes do meio rural. Um eventual desabamento da ponte poderá ocasionar o isolamento completo da comunidade rural, comprometendo o deslocamento dos moradores e gerando significativos prejuízos sociais e econômicos, além de comprometer a infraestrutura local. Diante desse contexto, a aquisição de materiais pré-moldados apresenta-se como a alternativa mais viável, célere e segura para a (re)construção e reforma das estruturas danificadas, com o objetivo de restabelecer a segurança, a integridade da travessia e a normalidade do tráfego nos locais afetados, promovendo o bem-estar da população e evitando danos materiais e riscos à integridade física dos usuários da via. Por fim, encontram-se em anexo registros fotográficos que demonstram a real situação das pontes e reforçam a necessidade das intervenções.			
<b>2. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
01	Viga para ponte tipo VPU em concreto armado com 6 m de comprimento por 1m de largura.	UN	04
02	Viga para ponte tipo VPU em concreto armado com 10 m de comprimento por 1m de largura.	UN	04

03	Viga para ponte tipo VPU em concreto armado com 12 m de comprimento por 1m de largura.	UN	04
----	--	----	----

### 3. OBSERVAÇÕES GERAIS

- A entrega dos materiais deverá ser realizada em local indicado pela Secretaria Municipal de Transporte e Rodovias, no Município de Silvânia – GO, **em um raio de até 60 km de distância da garagem da Prefeitura;**
- Os materiais adquiridos deverão estar dentro das especificações descritas e prontos para uso;
- O material entregue deverá apresentar resistência e durabilidade compatíveis com a finalidade estrutural da obra, atendendo às normas técnicas vigentes aplicáveis.
- As dimensões, capacidade de carga e demais características técnicas das vigas deverão ser compatíveis com o projeto estrutural da ponte, sendo vedado o fornecimento de materiais fora das especificações estabelecidas.
- A empresa contratada deverá garantir que, no ato da entrega no local indicado pela Secretaria Mun. de Transportes e Rodovias, as vigas estejam livres de fissuras, trincas, deformações ou quaisquer avarias que comprometam sua resistência e segurança estrutural.
- O transporte, carga, descarga e instalação das vigas serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo ocorrer de forma adequada, evitando danos ao material durante o deslocamento.
- Os materiais fornecidos poderão ser submetidos à inspeção e conferência pela equipe técnica responsável, podendo haver recusa em caso de desconformidade com as especificações exigidas.
- A contratada deverá observar integralmente as normas de segurança, sobretudo no deslocamento e na instalação, de qualidade e desempenho aplicáveis ao fornecimento de elementos estruturais destinados à construção de pontes.
- O fornecimento deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido, considerando a necessidade de garantir a continuidade e celeridade da execução da obra.
- A empresa deverá apresentar, quando solicitado, documentação técnica, laudos ou certificados que comprovem a qualidade e resistência dos materiais fornecidos.
- O pagamento será realizado após conferência e atesto da nota fiscal;
- A contratação seguirá as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 ou, se aplicável, do art. 75 da mesma lei, conforme dispensa legal.

3.1 – Prazo de entrega / Execução: Os materiais adquiridos poderão ser entregues de forma única, ou parcelada, se a Administração assim determinar, e estarem disponíveis para a Secretaria Municipal de Transporte e Rodovias **no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.**

3.2 - Local e Horário da Entrega / Execução: Local indicado pela Secretaria Municipal de Transporte e Rodovias, no Município de Silvânia – GO, em um raio de até 60 km de distância da garagem da Prefeitura que fica na Rua 14, Bairro Conselheiro Manoel Caetano, de Segunda a Sexta, das 07:30 às 11:00 e das 12:30 às 17:00, exceto nos feriados. Com a entrega devidamente conferida.

3.3 – Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Transporte e Rodovias, Prefeitura Municipal de Silvânia Go. **Responsável:** Alan de Sousa Lobo, esse servidor será o ponto de contato para esclarecimentos técnicos e operacionais da demanda.

Silvânia-GO, 27 de maio de 2026

DFD elaborado por:

\_\_\_\_\_  
**Júlia Maria de Lima**

Assessora executiva de Transporte e Rodovias  
Decreto nº 911/2025

DFD verificado por:

\_\_\_\_\_  
**Wlisses Rodrigues Vitor**

Superintendente Executivo de Transporte e Rodovias  
Decreto nº 1046/2025

DFD aprovado por:

\_\_\_\_\_  
**Alan de Sousa Lobo**

Secretário Municipal de Transporte e Rodovias  
Decreto nº 006/2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.